

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 010/2011– SESMA/PMB

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E O Sr. ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o **Sr. ÂNGELO RICARDO LEITE DIAS**, brasileiro, solteiro, universitário, portador do RG nº 2.588.205-SEGUP/PA, CPF nº 717.215.922-53, residente e domiciliado na Rua Presidente Pernambuco, nº. 168, apto. 301, Bairro de Batista Campos, Belém-PA, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos Artigos 57 II, da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Terceira, Item **3.1** do Prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do Prazo de vigência** por mais **120** (cento e vinte) **dias** conforme Cláusula Terceira, Item **3.1** do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá duração de **120** (cento e vinte) **dias**, com início a partir do dia **05/02/2016** e término em **05/06/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R\$-8.949,75** (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos, correrão por conta da seguinte rubrica **Função Programática/Atividade: 2.17.22.10.301.0001/2013 Elemento: 33.90.36, Fonte: 011400801.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Quinto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 05 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ANGELO RICARDO LEITE DIAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:

2- _____
RG: